

CGTP

Comissão Parlamentar de Segurança Social e
Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 01026/GES/PS/Lisboa, 04.08.2011

Assunto: Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei n.º 3/XII/1.ª – Combater a precariedade e os falsos recibos verdes

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	<u>403175</u>
Entrada / saída nº	<u>80</u> Data <u>04/08/2011</u>

Anexo: O citado no texto

Filadélfia



Confederação Europeia
de Sindicatos



Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Gomes, 1-2-1 - 1249-068 Lisboa - Portugal - tel. +351 21 323 65 00 - fax +351 21 323 66 95 - e-mail: cgtpt@cgtp.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de lei n.º 3/XII/1.ª – Combater a precariedade e os falsos recibos verdes

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt


Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 4 de Agosto de 2011

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**APRECIÇÃO DO PROJECTO DE LEI N.º 3/XII/1.ª
COMBATER A PRECARIIDADE E OS FALSOS RECIBOS VERDES**

A apreciação do projecto de lei n.º 3/XII/1.ª sobre o combate à precariedade e aos falsos recibos verdes, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, suscita-nos os seguintes comentários:

Os regimes de presunções legais, que têm vindo a ser criados, em torno da consideração como contrato de trabalho de formas de prestação de actividade, de modo aparentemente autónomo, mas em condições de contrato de trabalho, têm-se revelado totalmente desadequados ao objectivo pretendido.

Nesta medida, e com o constante avolumar de situações de “falsos recibos verdes”, saudamos a apresentação de um projecto de lei que visa combater os falsos recibos verdes, clarificando de uma vez por todas as situações de falso trabalho independente.

Saliente-se, para o efeito, a importância, entre outras, da dotação da ACT de poderes administrativos e executivos neste domínio, por forma a que os empregadores sejam obrigados à integração destes trabalhadores, sob pena de incorrerem em situação de desobediência ilegal, sem que os trabalhadores tenham necessidade de recorrer à via judicial.

Lisboa, 4 de Agosto de 2011